

1266
1-18

DECRETO Nº 1.466

de 09 de maio de 1972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, artigo 39, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº - 1.620, de 23 de Novembro de 1.971, artigo 4º, letra "b",

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob os números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações :

4105 - 4130.99 -	<u>Equipamentos e Instalações-</u> Investimentos-Divisão de - Transportes-D.S.M.....	255.000,00
2406 - 4110.91 -	<u>Obras Públicas</u> -Investimen - tos - 6-Obras Complementa - res-E.T.A.-Divisão de Obras D.O.V.....	1.030.600,00
2407 - 4110.91 -	<u>Obras Públicas</u> -Investimen - tos - 7-Contra-partida do - financiamento-BNH - FESB - BANESPA - COMAE - Divisão - de Obras - D.O.V.....	3.114.400,00

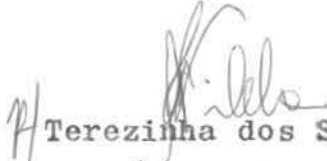
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09
de maio de 1972.

1266
1-18

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração,
aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e
dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Deptº de Administração